

QUESITOS A SEREM RESPONDIDOS PELO PERITO:

Vide art. 31, II da Lei nº 11.945/2009 e atualizações.

a) Se a etiologia ou origem causal das lesões existentes na pessoa requerente é compatível com acidente com veículo automotor de via terrestre?

b) Quais as lesões ou disfunções ocorridas?

c) Nos termos do art. 3º, *caput*¹, da Lei nº 6.194/1974, se há **invalidez permanente**, isto é, **dano(s) anatômico e/ou funcional definitivo(s) (sequelas), não passível(is) de reversão terapêutica**, descrevendo-o(s) então detalhadamente;

d) Qual(is) o(s) segmento(s) corporal(s) atingidos?; Percentual em desfavor do órgão vinculado?

e) Nos termos do art. 3º, § 1º², da Lei nº 6.194/1974, incluído pela Lei nº 11.945/2009, bem como da respectiva tabela anexa que acompanha esta lei, se a **invalidez permanente foi total** (repercussão na íntegra do patrimônio físico e/ou mental) ou **parcial** (repercussões em partes de membros superiores e inferiores);

f) Em caso de invalidez total, **quais os segmentos corporais atingidos, nos termos da tabela que menciona os danos sofridos, conforme a Norma Legal supra?**

g) De acordo com o art. 3º, § 1º, incisos I e II³, da Lei nº 6.194/1974, **em caso de invalidez parcial**, se ocorreu **invalidez parcial completa, atingindo** de forma **completa** todo um segmento corporal (ou mais de um), ou **invalidez parcial incompleta**, atingindo de forma **incompleta**, descrevendo-o(s) então detalhadamente;

h) De acordo com esse citado inciso II, da Lei nº 6.194/1974, bem como da respectiva tabela anexa, **em caso de invalidez parcial incompleta**, se a **repercussão da lesão na anatomia e/ou funcionalidade do segmento corporal foi intensa (75%), média (50%), leve (25%) ou residual (10%)**;_____.

i)Finalmente, **se, eventualmente, a lesão segmentar foi de tal monta que atingiu a funcionalidade de todo o respectivo membro:** (Exs.: Invalidez permanente em *ombro* comprometedora da funcionalidade de todo o *membro superior*; Invalidez permanente em *joelho* ou *tornozelo* comprometedora da funcionalidade de todo o *membro inferior*, etc).

Mossoró-RN, 27 de maio de 2020.

Kelly Maria Medeiros do Nascimento
Advogada OAB/RN – 7.469



PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

Outorgante: Fábio Junior Barros de Lima Silva, brasileiro(a)-casado, motorista, portador do RG nº 002696744, e do CPF nº 011.257.894-25, residente na RUA: Dom José Meloines Leite, BAIRRO: Abolicas, cidade Mossoró - Rio Grande do Norte, nomeia e outorga poderes a Outorgada: KELLY MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO, brasileira, casada, advogada, portadora da OAB/RN 7.469, podendo ser intimada na Rua Antonio Vieira de Sá nº 986, Mossoró-RN, ao qual confere amplos e gerais poderes para o foro em geral com a cláusula "ad Judicia", para ajuizar ação de cobrança na Comarca Mossoró-RN, podendo a outorgada, confessar, assinar, desistir, propor acordo, receber intimações, dar quitação, transigir, apresentar réplica, oposições, firmar acordo, receber e levantar ALVARA JUDICIAL, decorrente da presente ação, apresentar recurso e contra razões, junto bem como, substabelecer esta com ou sem reservas de poderes, podendo levantar alvará judicial, acompanhar todo processo até o final do julgamento, representado ainda os interesses do outorgante, podendo ajuizar apelação, ou, qualquer outro remédio jurídico competente, junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, para garantir o direito do outorgante, e finalmente, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato.

Mossoró - Rio Grande do Norte, em 09 / 01 / 2020.

Outorgante: Fábio Junior Barros de Lima Silva.

- Isento de reconhecimento de Firma, em face de Lei nº 8.952, de 13/12/1994, que dá nova redação ao art. 38 do CPC.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS
COM CLAUSULA "AD EXITUM"

Pelo presente instrumento de contrato, firmado entre as partes de um lado, doravante identificado como contratante Fábio Júnior Barros de Lima Silva, brasileiro(a), casado, motorista, portador do CPF: 011.257.894-25, residente na Rua: Bom Jóse Medeiros Bittar, 41, Bairro: Abrecaí, cidade Mossoró, com os advogados: KELLY MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO, brasileira, casada, advogada; WAMBERTO BALBINO SALES, brasileiro, casado, advogado, ambos podendo serem citados na Rua Antonio Vieira de Sá nº 986, Aeroporto, em Mossoró - RN, doravante identificados como contratados, a prestação dos seguintes serviços profissionais:

- 1- A parte contratante celebra com os contratados, a prestação de serviços advocatícios, com objetivo de ajuizar ação própria junto a Comarca de Mossoró - RN, tendo como parte demandada, a Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A;
- 2- A parte contratante, não pagará qualquer valor aos contratados de imediato, sendo que, ao final na lide, ocorrendo procedência caberá a parte contratante, pagar aos contratados o valor correspondente à 30% (trinta por cento), sob o valor da condenação, independente da verba sucumbencial a ser arbitrada pelo Juizo da causa;
- 3- Em caso de insucesso da demanda, a parte contratante não desembolsará quaisquer valores aos contratados, o risco será arcado pelos advogados contratados, independente do ônus de deslocamentos, alimentação, contratação de outros advogados, dentre outras despesas até a entrega final da pretensão requerida, sendo que, o presente firma-se na clausula "ad exitum";
- 4- Em caso de desistência da demanda, ou, revogação dos poderes em favor de outros outorgados, deverá a parte contratante, pagar aos contratados, o valor correspondente à 30% (TRINTA POR CENTO) sob o valor da causa;
- 5- Nos termos do art. 22, § 4º da Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994, caberá a parte contratada, requerer a expedição do competente alvará judicial, em separado ao da parte contratante, ao fim da lide..
Elegem as partes, para dirimir quaisquer dúvidas, e execução inclusive o presente, a comarca de Mossoró - Rio Grande do Norte.

Nada mais a constar vai o presente devidamente assinado para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Mossoró - Rio Grande do Norte, em 09/01/2020.

Contratante: Fábio Júnior Barros de Lima Silva

Contratado:

OAB/7469

Testemunhas:

CPF nº

Testemunhas:

CPF nº

DECLARAÇÃO DE POBREZA

Fábio Júnior Barros de Lima Silva, brasileiro(a), 00000000000, motorista portador do RG nº 002696744, e do CPF 011.257.894-25, residente na Rua José Medeiros Leite, na Cidade de Mossoró - Rio Grande do Norte. Declara nos termos da Lei n. 1.060/50, que é pobre na forma da Lei, não dispondo de meios que possibilitem a custear as despesas processuais na Ação de Cobrança c/c reparação de danos, na Comarca de Mossoró - Rio Grande do Norte. Afirma ainda ser convededor das sanções penais, caso a presente não retrate a verdade dos fatos. Nada mais digno de registro, assina o presente.

Comarca de Mossoró-RN em 09/01/2020.

Declarante: Fábio Júnior Barros de Lima Silva

CP - Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1946

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

Falso reconhecimento de firma ou letra.



DECLARAÇÃO DE ISENTO DO IMPOSTO DE RENDA

Eu, Fábio Junior Barros de Lima Silva, brasileiro, casado,
motorista, com CPF nº 011.257.894-25, residente na
Rua Dom José Medeiros Leite nº 41, BAIRRO: Abolicão,
Mossoró - RN, DECLARA, sob as penas da lei que é isento
de declarar imposto de renda, por não ter meios suficientes,
fazendo presente declaração nos termos- conforme previsto na Lei
7.115/83. Estou ciente das sanções administrativas, penais e
cíveis, nos termos do art. 299 do CPB. Nada mais a constar lavro o
presente para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Mossoró-RN, em 09 / Janeiro / 2023.

Declarante: Fábio Junior BARROS DE LIMA SILVA

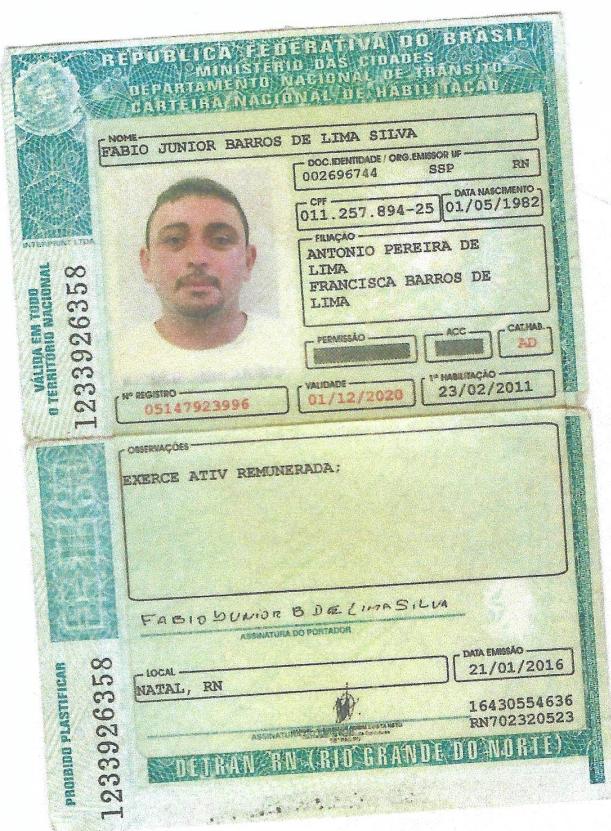
CP - Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

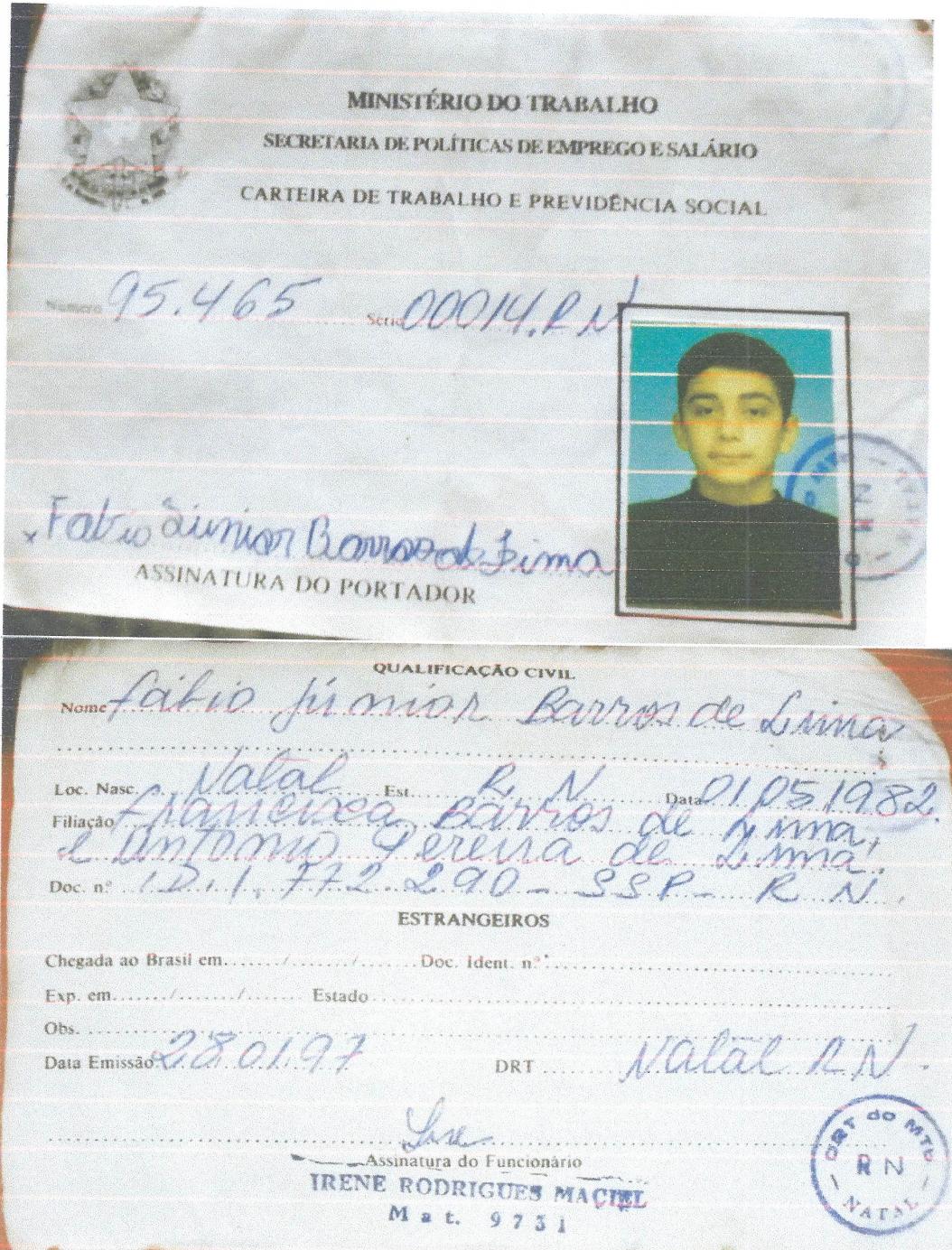
Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.
Falso reconhecimento de firma ou letra.





Assinado eletronicamente por: KELLY MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO - 27/05/2020 13:04:28
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20052713042803200000054060012>
Número do documento: 20052713042803200000054060012

Num. 56215294 - Pág. 1



07 196 033/0028-18 |

18 CONTRATO DE TRABALHO

NORSA REFRIGERANTES LTDA.

Endereço
Ave. Praça Dutra, 2350 - Alto São Manoel

CEP 59600-000

Rua Mossoró RN N° J

Município Est.

Esp. do estabelecimento.....

Cargo MOTORISTA DE ENTREGA

CBO nº 7225-10

Data admissão 17 de SETEMBRO de 192018

Registro nº 28003083 Fls./Ficha.....

Remuneração especificada. R\$ 1.051,42 (Um mil e cinqüenta e um reais e quarenta e sete centavos)

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Analista RH

CPF 081 995 114-51

1º 2º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL

COSERN
Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mamaz, 150 - Edifício, Natal - RN CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81. Insc. Est. 20055189-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE		ENDERECO DA UNIDADE CONSUMIDORA					
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA FERREIRA COSTA		RUA DOM JOSE MEDEIROS LEITE 41					
CPF: 241 317 174-88 NIS: 12551602779		ABOLICAO/AREA URBANA MOSSORO RN 59612-190					
CLASSIFICAÇÃO B1 RESIDENCIAL BAIXA RENDA COM NIS		CONTA CONTRATO MÉS/ANO 0497324017 09/2019					
Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	DATA DE VENCIMENTO	DATA DE EMISSÃO DA FATURA				
030481995	UNICA	27/09/2019	22/10/2019				
APLICATIVO	Nº DO CONTEÚDO	Nº DA INSTALAÇÃO					
20/09/2019	3000635196	467941	49,36				
DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL							
Consumo Ativo até 30 kWh	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)				
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	30,000000	0,21871232	6,59				
Consumo Ativo superior a 100 até 230 kWh	70,000000	0,37664970	26,38				
Acrescimo Bandeira VERMELHA	6,000000	0,56497455	3,38				
Comb. Ilum. Pública Municipal			3,01				
ICMS-Parcela Subvençionalizada			3,61				
			8,41				
TOTAL DA FATURA							
DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL							
Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR	ATUAL	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
2160953807	CAT	8 445,00	8 551,00	29	1,00000		106,00
HISTÓRICO DE CONSUMO				INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS			
Méd. Ano kWh	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPÔSTO	COMPOSIÇÃO DO CONSUMO			
27/09/2019 106				geração de Energia	R\$ 15,45	39,27%	
				Transmissão	R\$ 0,00	0,00%	





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL - CPRE

BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
B O A T 1001419

1 - LOCAL E DATA

Local AV PRESIDENTE Dutra Bairro ILHA SANTA LUZIA
Cidade/UF MOSSORÓ P. Ref. AABB
Data 10/10/2019 Hora do acidente 06:50 Hora do registro 07:20 Dia da semana Quinta

2 - NATUREZA DA OCORRÊNCIA

- Colisão Frontal - Colisão Lateral - Capotamento
 - Colisão Posterior - Colisão Transversal - Choque - Atropelamento
 - Outro(s) _____

3 - VEÍCULO 01:

Placa ou Chassi H0159 87 Cidade MOSSORÓ Ano 2010 / 2011 UF RN
Marca/Mod. GM / CELTA Cor PRATA Nº de Ocupantes 1
Proprietário MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS PEREIRA
Condutor MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS PEREIRA
Endereço RUA VEREADOR JOSE PEREIRA Nº 28 Data de Nasc. 27/10/1960
Bairro ALTO DE SÁS / MANOEL Cidade MOSSORÓ Fone 98284006 UF RN
CPF/Nº 293.185.564-20 CNH N° 01642913855 Validade 21/10/2024 Categoria B
Local de Trabalho _____ Fone _____
End. _____ Nº _____ Bairro _____ Cidade _____

4 - VEÍCULO 02:

Placa ou Chassi QGV 3A14 Cidade MOSSORÓ Ano 2019 / 2019 UF R
Marca/Mod. HONDA / CG 160 START Cor VERMELHA Nº de Ocupantes 1
Proprietário FÁBIO JUNIOR BARROS DE LIMA
Condutor _____ Data de Nasc. / /
Endereço _____ Nº _____ Fone _____
Bairro _____ Cidade _____ UF _____
CPF N° _____ CNH N° _____ Validade / / Categoria _____
Local de Trabalho _____ Fone _____
End. _____ Nº _____ Bairro _____ Cidade _____

5 - VEÍCULO 03:

Placa ou Chassi _____ Cidade _____ UF _____
Marca/Mod. _____ Cor _____ Ano _____
Proprietário _____ Nº de Ocupantes _____
Condutor _____ Data de Nasc. / /
Endereço _____ Nº _____ Fone _____
Bairro _____ Cidade _____ UF _____
CPF N° _____ CNH N° _____ Validade / / Categoria _____
Local de Trabalho _____ Fone _____
End. _____ Nº _____ Bairro _____ Cidade _____

6 - VEÍCULO 04:

Placa ou Chassi _____ Cidade _____ UF _____
Marca/Mod. _____ Cor _____ Ano _____
Proprietário _____ Nº de Ocupantes _____
Condutor _____ Data de Nasc. / /
Endereço _____ Nº _____ Fone _____
Bairro _____ Cidade _____ UF _____
CPF N° _____ CNH N° _____ Validade / / Categoria _____
Local de Trabalho _____ Fone _____
End. _____ Nº _____ Bairro _____ Cidade _____



11 - Vítima; condutor de V1 V2 V3 V4 Pedestre
 Passageiro de V1 V2 V3 V4 Conduzido para: _____

Presenciou: Testemunha Fato Registro

Nome _____ RG Nº _____ Órgão Expedidor _____ Data de Nascimento _____ / /
Endereço _____ N° _____ Fone _____
Bairro _____ Cidade _____ UF _____
Versão _____

Assinatura _____ Hora _____

12 - Vítima; condutor de V1 V2 V3 V4 Pedestre
 Passageiro de V1 V2 V3 V4 Conduzido para: _____

Presenciou: Testemunha Fato Registro

Nome _____ RG Nº _____ Órgão Expedidor _____ Data de Nascimento _____ / /
Endereço _____ N° _____ Fone _____
Bairro _____ Cidade _____ UF _____
Versão _____

Assinatura _____ Hora _____

13 - Vítima; condutor de V1 V2 V3 V4 Pedestre
 Passageiro de V1 V2 V3 V4 Conduzido para: _____

Presenciou: Testemunha Fato Registro

Nome _____ RG Nº _____ Órgão Expedidor _____ Data de Nascimento _____ / /
Endereço _____ N° _____ Fone _____
Bairro _____ Cidade _____ UF _____
Versão _____

Assinatura _____ Hora _____

14 - Vítima; condutor de V1 V2 V3 V4 Pedestre
 Passageiro de V1 V2 V3 V4 Conduzido para: _____

Presenciou: Testemunha Fato Registro

Nome _____ RG Nº _____ Órgão Expedidor _____ Data de Nascimento _____ / /
Endereço _____ N° _____ Fone _____
Bairro _____ Cidade _____ UF _____
Versão _____

Assinatura _____ Hora _____

15 - SOCORRISTA E VEÍCULO UTILIZADO

Placa _____ Cidade _____ UF _____ Marca/Modelo _____
Nome _____ RG Nº _____ Órgão Exp. _____
Endereço _____ N° _____ Fone _____
Bairro _____ Cidade _____ Fone _____

16 - IMAGENS / FOTOS SIM NÃO AUTUAÇÃO SIM NÃO ALIN. COD/DESD _____

17 - OBSERVAÇÃO DO AGENTE DE TRÂNSITO

1/ Ambos se ENCONTRAM no LOCAL DE REPOSO
2/ CONDUTOR DE V2 FOI SOCORRIDO PELA VTM SAMU
3/ V2 FOI LIBERADO PARA ANTONIO HILDEMBERG CASTRO DOS SANTOS CNH 036 7857 9108

Nome Completo do Agente: WESLEY MARTINS DE ANDRADE
Posto/Grade: SGT PAEN 202188-9 Viatura: DELTA Subunid.: 2º DPNE
Local e Data: Mossoro, 10 de OUTUBRO de 2019 Assinatura do Agente de Trânsito: _____



7 - VERSÕES DOS CONDUTORES

SOBRE V1 - Em que Rua/ Av. Transitava? AU. PRESIDENTE DUTRA

Em que sentido? A FRENTE QUE TRANSITAVA NA AV. PRESIDENTE DUTRA Em que faixa?

Versão do condutor Quando fui fazer o retorno, observei que os carros tinham passado.
AI ENTREI NAO VENDE A MATA, E ELA VENDE A COLEADER.

Assinatura do Condutor do V1 Mario do Souza Medeiros Freire

SOBRE V2 - Em que Rua/ Av. Transitava?

Em que sentido? _____ Em que faixa? _____

Versão do condutor _____

Assinatura do Condutor do V2 _____

SOBRE V3 - Em que Rua/ Av. Transitava?

Em que sentido? _____ Em que faixa? _____

Versão do condutor _____

Assinatura do Condutor do V3 _____

SOBRE V4 - Em que Rua/ Av. Transitava?

Em que sentido? _____ Em que faixa? _____

Versão do condutor _____

Assinatura do Condutor do V4 _____





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
PÓLICIA MILITAR
COMANDO DE PÓLICIA RODOVIÁRIA ESTADUAL - CPRE
SETOR DE TRAFEGO - 2º DPRE

COMPLEMENTO DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO

Nº 1001419

1 - LOCAL DO ACIDENTE

Local:	AV PRESIDENTE DUTRA	Bairro:	ILHA DE SANTA LUZIA
P. Ref.	AABB	Data:	10/10/2019

2 - VEÍCULO: V-02

Placa	QGV3A14	Cidade	MOSSORÓ		UF	RN	
Marca/Mod.	HONDA 160/ START		Ano	2010/2011			
Proprietário	FABIO JUNIOR BARROS DE LIMA				Nº de Ocupantes	01	
Condutor	FABIO JUNIOR BARROS DE LIMA				Data de nasc.	01/05/1982	
Endereço	DOM JOSE DE MEDEIROS LEITE		Nº	41	Fone	(84)988218225	
Bairro	ABOLIÇÃO 2	Cidade	MOSSORÓ		UF	RN	
CPF nº	011.257.894-25	CNH	05147923996		AD	Validade	01/12/2020
Local de Trabalho							

3 - VERSÃO DO CONDUTOR SOBRE O REFERIDO ACIDENTE DE TRÂNSITO

Onde transitava?	AV PRESIDENTE DUTRA	
Em que sentido?	CENTRO/ ALTO DE SÃO MANOEL	
Versão do condutor:	Em que faixa?	DIREITA

"Alega que: TRAFEGAVA NA AVENIDA CITADA E NAS PROXIMIDADES DA AABB UM VEICULO QUE TRAFEGAVA EM SENTIDO CONTRARIO FOI FAZER O RETORNO E NÃO RESPEITOU A PREFERENCIAL VINDO A COLIDIR NO MESMO.

“As informações contidas na narrativa do CONDUTOR são de sua inteira responsabilidade, sob pena de responder pelos crimes dos Artigos 299 (Falsidade Ideológica) e o 342 (Falso testemunho), Fazer afirmação falsa, ou negar ou calar a verdade como testemunha, perito, contador, tradutor ou intérprete em processo judicial, ou administrativo, inquérito policial, ou em julzo arbitral do Código Penal Brasileiro”

**Assinatura do Condutor/
declarante**

AFARIO HUMOR BARROS DE LIMA, LVA

Observação do Agente de Trânsito:

Versão colhida dia 19/11/2019, na Sede do 2º DPBE.

Nome do Agente que registrou as informações | André Victor Góes do Nascimento

Posto/Graduação SD PM Matrícula 2019884 Viatura **** Unidade 2º DPRE

Auxiliar do Setor de Tráfego do 2º DPRE





AP/RN - HOSPITAL REG. TARCISO DE VASCONCELOS MAIA
BOLETIM DE ATENDIMENTO N° 63659 /2019
Admissão: 10/10/2019 08:05:20

CK

21.00,45

CIRURGIA GERAL - AMARELO

Paciente: 50817 - FABIO JUNIOR BARROS DE LIMA SILVA (37 a 5 m 9 d)

Nascimento: 01/05/1982

Natural: MOSSORÓ.BRASIL

Sexo: M Cor: PARDA

CNS: 708405277067260

CPF: 01125789425

Prof:

Mãe: FRANCISCA BARROS DE LIMA

Pai: ANTONIO PEREIRA DE LIMA

Logradouro: DOM JOSE LEITE, 41

Bairro: ABOLI II

Cidade: MOSSORÓ

CEP: 59649899

Telefone: 84.88434138

Compl:

Motivo (alegado pelo paciente): QUEDA - MOTO
Origem: SAMU RN

Tipo: REGULADO

*Empresa:

OBS: TRAZIDO PELO SAMU

HORA	P.A.	HGT	SatO2	FIO2	F.R.	Classificação:		PESO:	
						10/10/2019 07:57:39	F.C.	TEMP.	Glasgow

HISTÓRIA - EXAME FÍSICO

Queixas: COLISÃO CARRO X MOTO COM POSSÍVEL FRATURA EM FÉMUR ESQUERDO, APRESENTA LESÃO NA REGIÃO DO MENTO E DOR EM REGIÃO ESCAPULAR DIREITA

Hora: 18:10

Paciente vítima de acidente moto - carro. Jai saiu da montanha do horizonte, não se lembra de usar capacete. Nega perda de conscientização, náuseas, vômitos e alterações mentais. Fazia ciclos em regime hospitalar voluntário em 11/10.

A. Uso de medicamentos, sem anestésicos.

B. Atividades físicas, SPA. Sem lesões de interesse subcutâneo.

C. Hematomas e contusões ósseas.

D. PFR, ECG, US, sem círculo motor.

E. Gestão cutânea de 2-06 cm no mento e de 04 cm no fêmur direito. Fraturas, dor, protrusão exposta com ilíaco exposto e deformidade da pelve.

H.C. 01. Rx de colo esquerdo + TC de crânio = face

02. Prova via BHF + NCR + ortopedia

03. Sobeira hemorragia + hemoglobina

Diagn. Inicial: Tumor

PRESCRIÇÃO:

	VIA	HORARIO	ASSINT.
01. Dant 300			
02. Dantina 90 mg/ml - 02 ml + 03 ml ABID IV, 10gt		8:40h	
03. T dext 40mg - 100 + 08 ml ABID, IV, 10gt			
04. Flacon venoso penicilina			
05. ST 0.9% - 500 ml, IV, 7 gotas/min			

HOSPITAL REGIONAL TARCISO
ESTÁ CONFORME O ORIGINA
ME MOSSORÓ 18/10/2019

SAME/ARQUIVO

*SAÍDA: () Decisão médica () Transferido () Evasão () Óbito () Interna: (Preencher CICEROS)

CID 992.3 Proc. 00305056 Data: 10/10/19. Hr: 20:10h Médico: Dr. Roberto Andrade

*Gerado via SX por ANTONIO CAVALCANTE NEGREIROS. Impresso em 10 de Outubro de 2019.
Carimbar)

CRM-PE 1535
Assinatura de Andrade
Assinatura de Tarciso
Assinatura de NEGREIROS
Assinatura de Tarciso
Assinatura de NEGREIROS





SAMU
MOSSORÓ
192

Prefeitura Municipal de Mossoró
Secretaria Municipal da Saúde
SAMU MOSSORÓ 192

DECLARAÇÃO DE OCORRÊNCIA REGISTRO Nº 602

Mossoró 21 de Outubro de 2019

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários que o usuário **FABIO JUNIOR DE LIMA SILVA, 37 anos.**

Natureza da Ocorrência: Acidente automobilístico: Colisão Moto x Carro (Acidente de Trajeto)

Data da Ocorrência: 10/10/2019

Local da ocorrência: Avenida: Presidente Dutra/Alto de São Manoel em frente ao Bambinos.

Viatura: BRAVO – Unidade de Suporte Bravo de Vida - 01

Hora do Chamado: 07h 17 min.

Procedimento no Local: Na cena, vítima foi submetida à imobilização (prancha, colar, coxim e tirantes) e encaminhada para a Unidade de Saúde (HRTM), conforme regulação médica do **SAMU 192 Mossoró**.

Informamos ainda que o solicitante deste documento foi: **ANTONIA DA SILVA LIMA, 40 anos, portador de RG: 1.773.172.**

Estamos à disposição para mais informações.

SILVANIA DIRETORA SAMU
DIRETORA SAMU
MATRÍCULA 58682-1

Silvana do Monte Santiago
Matrícula 58682-1
Diretora Administrativa do SAMU/Mossoró

Dr. Dixon Fradik Medeiros Lima
Diretor SAMU
Matr. 405418-3-2
CNPJ 31.591.591/0001-7

Dixon Fradik Medeiros Lima
Matrícula 405418-3
Diretor Geral do SAMU/ Mossoró

SAMU – Mossoró
Rua: Seis de Janeiro, 509 – Santo Antonio – CEP: 59611-070 – Mossoró - RN
Tel / FAX: (0xx-84)3315-4915
e-mail: samumossoro@hotmail.com



Assinado eletronicamente por: KELLY MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO - 27/05/2020 13:04:30
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20052713043024300000054060018>
Número do documento: 20052713043024300000054060018

Num. 56215300 - Pág. 2



HOSPITAL ANTÔNIO PRUDENTE
AV AGUANAMBI 1827 - FÁTIMA 5269-4011
60055-540 FORTALEZA - CE

ATESTADO MÉDICO

Atesto que atendi nesta data o(a) Sr(a) **FÁBIO JUNIOR BARROS DE LIMA** de 04, sendo necessário o seu afastamento do local de trabalho ou escola por 120 (CENTO E VINTE) dia(s), a partir de 11/10/2019, tendo como causa do atendimento o código abaixo:

572

Código da Doença

111012039

Local e Data

Assinatura do Medico

RAFAEL BEZERRIL NOGUEIRA

CRM 8260

ACEITO a Colocação do CID. Assinado: us _____

Código de Autenticação: BSEIP09D700K0

RAFAEL BEZERRIL NOGUEIRA

15/10/2019 08:04

192.85.4.101



ATESTADO MÉDICO

Atesto que atendi nesta data o(a) Sr(a) FABIO JUNIOR BARROS DE LIMA
23:46, sendo necessário o seu afastamento do local de trabalho ou escola por 30
DINTA) dia(s), a partir de 11/10/2019, tendo como causa do atendimento o código
aixo:

S72

Código da Doença

Local e Data

Assinatura do Médico

CARLOS DANIEL VERAS DESCHAMPS

CRM 15346

Aceito a Colocação do CID. Assinado us

Código de Autenticação : BJUXL09D7Z9K0


DR. DANIEL DESCHAMPS
MÉDICO
CRM/MEC 15346

CARLOS DANIEL VERAS DESCHAMPS 11/10/2019 23:46

192.85.4.101



Assinado eletronicamente por: KELLY MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO - 27/05/2020 13:04:30
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20052713043024300000054060018>
Número do documento: 20052713043024300000054060018

Num. 56215300 - Pág. 4

DIAGNÓSTICO POR IMAGEM VIDA IMAGEM
TOMOGRAFIA - HAPFOR
Nº Pedido: 33458648

Data 12/10/2019
Pag 1 de 1

Paciente...: 4899600 FABIO JUNIOR BARROS DE LIMA

Nascimento: 01/05/1982 Sexo: M

RG: 2696744 SSP: RN CPF: 01125789425

Endereço...: AL TRAVESSA LIMA E SILVA 22 BOM PASTOR NATAL RN 59015000

Tel.: 99900-7932

Convenio...: HAPVIDA

Matrícula...: B4055000097004015

1B I FITO 2 - 1331B0

Solicitante: Dr(a) DEGINALDO HOLANDA C

Queixa Principal:

FEARTURA DE FEMUR

Exame:

TC DE JOELHO ESQUERDO

lags\$''

6268800161

ANÁLISE

- Haste intramedular bloqueada no femur distal
- Fratura intra-articular cominutiva no planalto tibial lateral com traço lesional no eixo vertical medindo 9,0 cm. com afundamento da superfície articular de cerca de 1,0 cm.
- Bolhas gasosas no tecido celular subcutâneo, bem como no recesso suprapatelar.
- Tendão patelar bastante espesso e edematoso, podendo estar associado a lesão traumática.
- Moderado derrame articular com diminutos fragmentos ósseos.
- Solução de continuidade no cóndilo femoral lateral, na transição entre a troclea e a área de carga anterior, medindo cerca de 1,1 x 1,2 cm.

Nota: Os exames por imagem são instrumentos auxiliares no diagnóstico de patologias. Os mesmos não devem ser considerados isoladamente, devendo-se correlacionar os seus achados com dados clínicos, laboratoriais e se necessário exames preegressos. Caso haja alguma discordância com o relatório realizado, a equipe clínica radiológica deste serviço, encontra-se ao dispor para quaisquer esclarecimentos sem custos adicionais ao paciente.

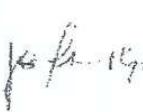
Dr Jailson R. Lopes - CRM-CE 9066

Formado pela Universidade Federal do Ceará em 2003

Residência Médica em Radiologia no Hospital Sírio-Libanês

Especialização em Radiologia Músculo-esquelética na Faculdade de Medicina da USP

Ex-Staff do Serviço de Radiologia Músculo-Esquelética do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP


JAILSON RODRIGUES LOPES - CRM 9066-CE

R7944

Impresso por: SIMONA

Em: 15/10/2019 12:39:28



Assinado eletronicamente por: KELLY MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO - 27/05/2020 13:04:30
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20052713043024300000054060018>
Número do documento: 20052713043024300000054060018

Num. 56215300 - Pág. 5

Assinado
Digitalmente

DIAGNÓSTICO POR IMAGEM VIDA IMAGEM

RAIOX - HAPFOR

Nº Pedido: 33457387

Data 12/10/2019

Pag 1 de 2

Paciente...: 4899600 FABIO JUNIOR BARROS DE LIMA

Nascimento: 01/05/1982 Sexo: M RG: 2696744 SSP: RN CPF: 01125789425

Endereço: AL TRAVESSA LIMA E SILVA 22 BOM PASTOR NATAL RN 59015000 Tel: 99900-7932

Convenio: HAPVIDA

Matrícula: B4055000097004015

RPA - RFCUPFRACAC

Solicitante: Dr(a) ANDRE DE CASTRO ALC

Queixa Principal:

FEARTURA DE FEMUR

Exame:

RX JOELHO: A.P. - LATERAL

lags\$V

6268800151

RELATÓRIO

ANÁLISE

- Fratura no terço médio do fêmur esquerdo
- Prótese metálica por tratamento cirúrgico anterior
- Exame de controle

OBS. Exame documentado em CD.

EUGENIO ALBUQUERQUE PEQUENO - CRM 1226-CE

R7944 Impresso por SIMONA

Em 15/10/2019 12:39:31



Assinado eletronicamente por: KELLY MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO - 27/05/2020 13:04:30
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20052713043024300000054060018>
Número do documento: 20052713043024300000054060018

Num. 56215300 - Pág. 6

DIAGNÓSTICO POR IMAGEM VIDA IMAGEM.
RAIOX - HAPFOR
Nº Pedido: 33473569

Data 14/10/2019
Pag 1 de 1

Paciente...: 4899600 FABIO JUNIOR BARROS DE LIMA

Nascimento: 01/05/1982 Sexo: M RG: 2696744 SSP RN CPF: 01125789425
Endereço: AL TRAVESSA LIMA E SILVA 22 BOM PASTOR NATAL RN 59015000 Tel: 99900-7932
Convenio: HAPVIDA
Matrícula: B4055000097004015
Solicitante: Dr(a) DEGINALDO HOLANDA C CFNTR CIRURGICO

Queixa Principal:

FEARTURA DE FEMUR

Exame:

RX JOELHO: A.P. - LATERAL ESQUERDO

!ags\$j"

6268800171

RELATÓRIO:

Exame de controle pós-operatório de fixação de fratura em tibia proximal com placa metálica e parafusos.

Presença de hastes metálicas e parafusos fixando fêmur.

Demais aspectos inalterados.

OBS.: Os resultados destes exames não devem ser considerados isoladamente como diagnóstico de qualquer situação de saúde pois, como "exames complementares" eles servem somente para auxiliar o raciocínio médico, cabendo unicamente a este concordar com os resultados, solicitar sua repetição ou prosseguir investigação clínica e com novos exames. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos, realizar incidências adicionais ou fazer revisões de laudo após correlação clínico radiológica.

OBS.: Exame documentado em CD.

Cosmo ALV

COSMO ALVES DE AQUINO - CRM 4252-RN



DIAGNÓSTICO POR IMAGEM VIDA IMAGEM
RAIOX - HAPFOR
Nº Pedido: 33456487

Data 11/10/2019
Pag 1 de 1

Paciente...: 4899600 FABIO JUNIOR BARROS DE LIMA

Nascimento.: 01/05/1982 Sexo: M RG.: 2696744 SSP RN CPF.: 01125789425
Endereco...: AL TRAVESSA LIMA E SILVA 22 BOM PASTOR NATAL RN 59015000 Tel.: 99900-7932
Convenio...: HAPVIDA
Matricula.: B4055000097004015
Solicitante: Dr(a) ANDRE DE CASTRO ALC

1B I FITO 2 - 1331RN

Queixa Principal:

FEARTURA DE FEMUR

Exame:

RX COXA (MENBROS INFERIORES) - ESQUERDO

lags\$L'

6268800141

RELATÓRIO

ANÁLISE

- Fratura cominutiva no terço médio do fêmur esquerdo.
- Outras estruturas osteoarticulares integras.

OBS: Exame documentado em CD.

EUGENIO ALBUQUERQUE PEQUENO - CRM 1226-CE

R7944

Impresso por SIMONA

Em 15/10/2019 12:39:50



Assinado eletronicamente por: KELLY MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO - 27/05/2020 13:04:30
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20052713043024300000054060018>
Número do documento: 20052713043024300000054060018

Num. 56215300 - Pág. 8



ANTONIO
PRUDENTE

FICHA REGISTRO DE ATENDIMENTO
DADOS PESSOAIS

Atendimento
62682083

!ag7v"

STE PRONTUARIO É PROPRIEDADE DO HOSPITAL. PROIBIDO SER RETIRADO DO HOSPITAL

26/11/2019 13:51:33

Prontuário	Nome do Paciente	Sexo	Nascimento	Idade		
4899600	FABIO JUNIOR BARROS DE LIMA	M	01/05/1982	37		
RG	CPF	Carteira Profissional		Estado Civil		
2696744 SSP RN	1125789425			2-SOLTEIRO		
Endereço						
AL TRAVESSA LIMA E SILVA,22 - BOM PASTOR, NATAL(RN) CEP 59015000						
Telefone Residencial	Telefone Trabalho					
99900-7932						

DADOS DO CONVENIO

Convenio	NORSA REFRIGERANTES LTDA	
22 HAPVIDA	14 NOSSO PLANO ENFERMARIA -	COLETIVO
Carteira	Validade	
B4055000097004015		

DADOS DO ATENDIMENTO

Setor			
116800-RECEPCAO EMG TRAUMA-CIRURG			
Data	Hora	Matricula	Tipo Atendimento
11/10/2019	11:33		6 CONSULTA TRAUMATOLOGICA
Médico Atendente			
903400 BRUNO DE BRITO BOTELHO			
Médico Acompanhante	Peso (Kg)		Temperatura (°C)

CARIMBO / ASSINATURA MÉDICO

R4310RA -(1.10) FELIPE GOMES DA SILVA



Assinado eletronicamente por: KELLY MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO - 27/05/2020 13:04:30
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20052713043024300000054060018>
 Número do documento: 20052713043024300000054060018

Num. 56215300 - Pág. 9

FORMULÁRIO EMERGÊNCIA CLINICA

Pagina 1 de 1

HOSPITAL ANTONIO PRUDENTE LTDA - HAPFOR

26/11/2019 13:48

Paciente: FABIO JUNIOR BARROS DE LIMA	Dt. Nasc.: 01/05/1982	Atendimento: 62682083	Prontuário: 4899600
Convênio: HAPVIDA		Posto: POSTO EMERGENCIA TRAUMA E CI	Leito: 133227/1
Profissional(is): BRUNO DE BRITO BOTELHO CRM 9329 [1]	Nº: 45375536 11/10/2019 às 11:44		

ANAMNESE

Queixa Principal	fratura do femur, veio do translado de mossoro faço analgesico, solicito pre-op, reserva de sangue	[1]
Queixa Principal		
Diagnóstico Inicial	99 <CID10 NÃO AGRUPADOS>	[1]
CID10	S72 FRATURA DO FEMUR	[1]
Alergias	Não	[1]
Medicação Em Uso	Não	[1]
Antecedentes Patológicos Familiar	Não	[1]
DIAGNÓSTICO		
CID10	S72 FRATURA DO FEMUR	[1]
CID10	S72 FRATURA DO FEMUR	[1]
CLASSIFICAÇÃO DO PACIENTE		
PLANEJAMENTO TERAPÊUTICO		
Alta Após Medicação E Cuidados	Alta após cuidados e/ou medicação	[1]



EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM

Página 1 de 1

HOSPITAL ANTONIO PRUDENTE LTDA - HAPFOR

26/11/2019 13:49

Paciente: FABIO JUNIOR BARROS DE LIMA	Dt. Nasc.: 01/05/1982	Atendimento: 62682083	Prontuário: 4899600
Convênio: HAPVIDA	Posto: POSTO EMERGENCIA TRAUMA E CI	Leito: 133227/1	
Profissional(is): MARILIA DOS SANTOS FERREIRA COREN 1292000 [1]		Nº: 45377354	11/10/2019 às 12:23

SINAIS E SINTOMAS		
Administrado medicamento conforme prescrição médica. Segue sob cuidados de enfermagem	Sim	[1]
CUIDADOS DE ENFERMAGEM		
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E MEDIDAS DE SUPORTE		
	RINGER COM LACTATO TUBO 500ML EV 1/3 PREPARADO E ADMINISTRADO AS 12:23, EM 11/10/2019 POR MARILIA DOS SANTOS FERREIRA, COREN/CE 1292000.	[1]
	TRAMADOL AMPL 50MG EV PREPARADO E ADMINISTRADO AS 12:23, EM 11/10/2019 POR MARILIA DOS SANTOS FERREIRA, COREN/CE 1292000.	
	BUSCOPAN COMPOSTO AMPL 5ML EV PREPARADO E ADMINISTRADO AS 12:23, EM 11/10/2019 POR MARILIA DOS SANTOS FERREIRA, COREN/CE 1292000.	
	PUNCAO C/ JELCO REALIZADO AS 12:24, EM 11/10/2019 POR MARILIA DOS SANTOS FERREIRA, COREN/CE 1292000.	
AVALIAÇÃO DE RISCO		
Hemorragia Puerperal	.	[1]
Lesão Por Pressão Adulto (Braden)	.	[1]
Lesão Por Pressão Pediátrico (Braden Q)	.	[1]
Queda Adulto (Morse)	.	[1]
Queda Pediátrica (Humpty-Dumpty)	.	[1]
Flebite	.	[1]
Tromboembolismo Venoso Clínico	.	[1]



FORMULÁRIO PERI-OPERATÓRIO

Pagina 1 de 1

HOSPITAL ANTONIO PRUDENTE LTDA - HAPFOR

26/11/2019 13:49

Paciente: FABIO JUNIOR BARROS DE LIMA	Dt. Nasc.: 01/05/1982	Atendimento: 62682083	Prontuário: 4899600
Convênio: HAPVIDA		Posto: POSTO EMERGENCIA TRAUMA E CI	Leito: 133227/1
Profissional(is): LUANA VIEIRA CAMPOS, ENFERMEIRO(A), COREN 399733 [1]		Nº: 45377611	11/10/2019 às 12:30

PACIENTE			
Data De Admissão	11/10/2019	[1]	
PRÉ-OPERATÓRIO			
Tipo De Cirurgia	Emergência.	[1]	
Data Da Cirurgia	11/10/2019	[1]	
Procedimento Cirúrgico Proposto	pré-op de fêmur esquerdo	[1]	
Pulseira De Identificação	msd.	[1]	
Comorbidades	nega	[1]	
Nome, dosagem, frequência	nega	[1]	
Alergia- Descrição	nega	[1]	
Tabagista	não.	[1]	
Etilista	não.	[1]	
Cirurgias Anteriores	Não.	[1]	
Avaliação Das Condições Emocionais	Cooperativa.	[1]	
Orientações Ao Paciente	Cirurgia.	[1]	
Reserva de Hemoderivados	Sim.	[1]	
Reserva de Hemoderivados			
Higienização	s	[1]	
Adornos, Esmaltes E Maquiagem	s	[1]	
Exames E Procedimentos	Outros/Especificar.	[1]	
NUTRICIONAL / METABÓLICO			
Jejum	Sim.	[1]	
ABDOMEN			
Ruídos Hidroaéreos (RHA)	Presentes.	[1]	
Dor À Palpação	s	[1]	
ELIMINAÇÕES			
Urinárias	Presente.	[1]	
COGNITIVO / PERCEPTIVO			
Em Ouvir	Não.	[1]	
Compreender	Não.	[1]	
Memorizar	Não.	[1]	
Falar	Não.	[1]	



CHECKLIST CIRURGIA SEGURA

Pagina 1 de 1

HOSPITAL ANTONIO PRUDENTE LTDA - HAPFOR

26/11/2019 13:49

Paciente: FABIO JUNIOR BARROS DE LIMA	Dt. Nasc.: 01/05/1982	Atendimento: 62682083	Prontuário: 4899600
Convênio: HAPVIDA		Posto: POSTO EMERGENCIA TRAUMA E CI	Leito: 133227/1
Profissional(is): LUANA VIEIRA CAMPOS, ENFERMEIRO(A), COREN 399733 [1]		Nº: 45377755	11/10/2019 às 12:34

DADOS DA ADMISSÃO	
Data Da Cirurgia	11/10/2019 [1]
Hora Da Cirurgia	a definir [1]
Cirurgia	pré-op de fêmur esquerdo [1]
ANTES DE ENCAMINHAR AO CC	
Setor De Admissão Do Paciente	emergência [1]
Identidade Do Paciente	sim. [1]
Avaliação Pré-Anestésica	não. [1]
Realizados Protocolos De Instrumentais	SIM. [1]
Demarcação Da Lateralidade Pelo Cirurgião	Sim. [1]
Confirmação De Vaga Em Uti	Não. [1]
Exames Complementares	Sim. [1]
Retirada De Adornos/Próteses	Sim. [1]
Termo De Consentimento Esclarecido E Concedido- Cirurgia	Sim. [1]
Termo De Consentimento Esclarecido E Concedido- Anestesia	Sim. [1]
Confirmação De Reserva De Sangue	Não. [1]
Tricotomia	Não se aplica. [1]
Banho Pre-Operatório	Sim. [1]
Paciente Refere Alergia	NÃO. [1]
Paciente Está Em Jejum	sim. [1]



EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM

Página 1 de 1

HOSPITAL ANTONIO PRUDENTE LTDA - HAPFOR

26/11/2019 13:49

Paciente: FABIO JUNIOR BARROS DE LIMA Dt. Nasc.: 01/05/1982 Atendimento: 62682083 Prontuário: 4899600
Convênio: HAPVIDA Posto: POSTO EMERGENCIA TRAUMA E CI Leito: 133227/1

Profissional(is): MARIA ALVES PEREIRA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COREN 006966 [1] Nº: 45377854 11/10/2019 às 12:36

SINAIS E SINTOMAS

Sinais e Sintomas / Orientações De Enfermagem

Cliente F.J.B.D.L. sexo masculino deu entrada nesta unidade HD fratura de fêmur.veio de mossoró.

[1]

CONTROLE VITais

OUTROS DADOS E SINAIS

GLICEMIA PELA FITA (DX)

89 mg/dL

[1]

Sat O2

99 %

[1]

DATA/HORA DA COLETA DOS DADOS

Data

11/10/2019

[1]

Hora

12:38

[1]



EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM

Página 1 de 1

HOSPITAL ANTONIO PRUDENTE LTDA - HAPFOR

26/11/2019 13:50

Paciente: FABIO JUNIOR BARROS DE LIMA Dt. Nasc.: 01/05/1982 Atendimento: 62682083 Prontuário: 4899600
Convênio: HAPVIDA Posto: POSTO EMERGENCIA TRAUMA E CI Leito: 133227/1
Profissional(is): MARIA ALVES PEREIRA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COREN 006966 [1] Nº: 45378028 11/10/2019 às 12:39

CONTROLE VITais		
SINAIS VITais		
T	37.2 °C	[1]
FC	99 bpm	[1]
FR	20 rrpm	[1]



Assinado eletronicamente por: KELLY MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO - 27/05/2020 13:04:30
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20052713043024300000054060018>
Número do documento: 20052713043024300000054060018

Num. 56215300 - Pág. 15

EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM

Página 1 de 1

HOSPITAL ANTONIO PRUDENTE LTDA - HAPFOR

26/11/2019 13:50

Paciente: FABIO JUNIOR BARROS DE LIMA	Dt. Nasc.: 01/05/1982	Atendimento: 62682083	Prontuário: 4899600
Convênio: HAPVIDA		Posto: POSTO EMERGENCIA TRAUMA E CI	Leito: 133227/1
Profissional(is): LUANA VIEIRA CAMPOS, ENFERMEIRO(A), COREN 399733 [1]	Nº: 45378200 11/10/2019 às 12:43		

SINAIS E SINTOMAS	
Sinais e Sintomas / Orientações De Enfermagem	Cliente admitido na emergência traumatológica do HAPFOR na manhã de hoje (11/10), de origem do hospital de Mossoró. [1] HD: Pré-op de fêmur esquerdo. Nega alergias ou comorbidades. Verificado SSVV: T:37.2 DX:89 SAT:99 FR:20 Reservado 2 CH para a cirurgia. Aguarda internar e cirurgia. Jejum desde 10/10 as 22:00hrs Aos cuidados da equipe da emergência.





Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 19 de Abril de 2020

Nº do Pedido do Seguro DPVAT: 3200139668 **Vítima: FABIO JUNIOR BARROS DE LIMA SILVA**

Data do Acidente: 10/10/2019 **Cobertura: INVALIDEZ**

Procurador: ROSINALDO DANTAS DE ARAUJO

Assunto: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO

Senhor(a), FABIO JUNIOR BARROS DE LIMA SILVA

Informamos que o pagamento da indenização do Seguro DPVAT foi efetuado de acordo com as informações abaixo:

Multa:	R\$ 0,00
Juros:	R\$ 0,00
Total creditado:	R\$ 4.725,00

Dano Pessoal: Perda funcional completa de um dos membros inferiores 70%

Graduação: Em grau médio 50%
% Invalidez Permanente DPVAT: (50% de 70%) 35,00%
Valor a indenizar: 35,00% x 13.500,00 =

R\$ 4.725,00

Recebedor: FABIO JUNIOR BARROS DE LIMA SILVA

Valor: R\$ 4.725,00

Banco: 104

Agência: 000000033

Conta: 000000027010-7

Tipo: CONTA POUPANÇA

NOTA: O percentual final indicado equivale à perda funcional ou anatômica avaliada, e é aplicado sobre o limite da indenização por Invalidez Permanente que é de R\$ 13.500,00.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, retorno ao mesmo ponto de atendimento onde foram apresentados os documentos do pedido do seguro DPVAT da cobertura Invalidez Permanente ou acesse o nosso site para maiores informações.

Quer retornar ao mercado de trabalho? Faça parte do Recomeço, programa da Seguradora Líder para beneficiários do Seguro DPVAT. Cadastre seu currículo e confira vagas de emprego em:
www.seguradoralider.com.br/recomeco.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró
Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

Processo: 0807573-37.2020.8.20.5106

Ação: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: FABIO JUNIOR BARROS DE LIMA SILVA

RÉU: SEGURADORA DPVAT

D E S P A C H O

Vistos, etc.

Intime-se a parte autora, por seu advogado, para emendar a petição inicial, no prazo de 15 dias, adequando o valor da causa ao proveito econômico pretendido, consoante artigo 292, V, do Código de Processo Civil.

Cumpra-se.

MOSSORÓ/RN, 28 de maio de 2020

DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE

Juiz(a) de Direito



Assinado eletronicamente por: DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE - 28/05/2020 09:26:11
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20052809261139300000054064646>
Número do documento: 20052809261139300000054064646

Num. 56221512 - Pág. 1

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)



Assinado eletronicamente por: DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE - 28/05/2020 09:26:11
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20052809261139300000054064646>
Número do documento: 20052809261139300000054064646

Num. 56221512 - Pág. 2

EM ANEXO:



Assinado eletronicamente por: KELLY MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO - 18/06/2020 21:44:21
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20061821442067100000054667059>
Número do documento: 20061821442067100000054667059

Num. 56876525 - Pág. 1



MOSSORÓ CONSULTORIA JURÍDICA

Kelly Maria Medeiros do Nascimento

Rua Antonio Vieira de Sá,986

Aeroporto-Mossoró-RN.

Tel.: (84) 9.9991-1313

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOSSORÓ-RN.

Processo: 0807573-37.2020.8.20.5106

AUTOR: FABIO JUNIOR BARROS DE LIMA SILVA.

RÉU: SEGURADORA DPVAT

DOUTO JULGADOR,

FABIO JUNIOR BARROS DE LIMA SILVA, já devidamente qualificado nos autos que tramita perante este Douto Juizo, por intermédio de seu bastante procurador que esta subscreve, vem perante V. Exa., expor e ao final expor o seguinte:

Atendendo despacho proferido nos autos ID-56221512, informa a parte autora que teria dado o valor da causa reportado na inicial, visto que, o conteúdo patrimonial em discussão, ou, ao proveito econômico perseguido pelo autor, só poderia ser atribuído após a realização da prova pericial.

Constata-se Douto Julgador, que o proveito econômico segundo ainda a Súmula 474 do Superior Tribunal de Justiça, determina:

“A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau da invalidez.”

O § 3º do artigo 292 do Código de Processo Civil prevê que cabe ao **juiz** corrigir, de ofício e por **arbitramento**, o **valor da causa** quando verificar que não corresponde ao conteúdo patrimonial em discussão ou ao proveito econômico perseguido pelo autor.



A parte promovente neste ato cumpre, atende a determinação reportada por Vossa Excelência, sendo que, com a invalidez encontra-se alojada no: **Fratura de Platô Tibial e Terço Médio do Fêmur, lado esquerdo**, como nesses casos o pagamento de indenização firmada na Tabela-DPVAT, descreve que o teto nesses casos será de **R\$ 9.450,00 (nove mil quatro centos e cinquenta)** reais, atribui a causa o quantum retro citado.

Reitera, portanto, que o quantum reportado no parágrafo anterior encontra-se restrito a realização da prova pericial, conforme determina o art. 31, II da Lei nº 11.945/2009.

-DO REQUERIMENTO:

Diante de todo o exposto, atribuiu a parte autora como sendo o proveito econômico pretendido na causa o valor de **R\$ 9.450,00 (nove mil quatro centos e cinquenta)** reais, caso Vossa Excelência, decida atribuir outro valor seja aplicado a determinação legal esculpida no **art. 292, § 3º, do NCPC**, sendo arbitrado o quantum, momento que, requer o prosseguimento da lide, sendo desta forma feita Justiça.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Mossoro-RN, em 17 de Junho de 2020.

Kelly Maria Medeiros do Nascimento
OAB/RN 7469.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria Unificada Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, 4º andar, Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN - CEP 59625-410

Processo nº: 0807573-37.2020.8.20.5106

Ação: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

Parte Autora: FABIO JUNIOR BARROS DE LIMA SILVA

Parte Ré: SEGURADORA DPVAT

CERTIDÃO

Certifico que a parte autora apresentou manifestação tempestiva no ID nº 56876527 acerca do Despacho de ID nº 56221512. Pelo exposto, faço os autos conclusos.

O referido é verdade; dou fé.

Mossoró/RN, 23 de junho de 2020

ALINE ALVES DE MENESES

Auxiliar de Secretaria

CONCLUSÃO

NESTA DATA, faço conclusão destes autos.



Assinado eletronicamente por: ALINE ALVES DE MENESES - 23/06/2020 06:48:54
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20062306485112600000054753701>
Número do documento: 20062306485112600000054753701

Num. 56970306 - Pág. 1

Mossoró/RN, 23 de junho de 2020

ALINE ALVES DE MENESES

Auxiliar de Secretaria



Assinado eletronicamente por: ALINE ALVES DE MENESES - 23/06/2020 06:48:54
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20062306485112600000054753701>
Número do documento: 20062306485112600000054753701

Num. 56970306 - Pág. 2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

[Seguro obrigatório - DPVAT]

PROCESSO Nº 0807573-37.2020.8.20.5106

DESPACHO

Vistos etc.

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC/15), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139,VI do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15(quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida(CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para os colimados fins.

Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo comum de 15(quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.

Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz(CPC, art. 178, II), dê-se vista ao Representante do Ministério Público, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Adotadas as supraexpostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 24 de junho de 2020

UEFLA FERNANDA DUARTE FERNANDES

Juíza de Direito em Substituição Legal



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

[Seguro obrigatório - DPVAT]

PROCESSO Nº 0807573-37.2020.8.20.5106

DESPACHO

Vistos etc.

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC/15), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139,VI do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15(quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida(CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para os colimados fins.

Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo comum de 15(quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.

Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz(CPC, art. 178, II), dê-se vista ao Representante do Ministério Público, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Adotadas as supraexpostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 24 de junho de 2020

UEFLA FERNANDA DUARTE FERNANDES

Juíza de Direito em Substituição Legal